ESP-CTO.PROGR.PEN.´DR.JAVERT DE ANDRADE´ SJRP

Estudo Técnico Preliminar 16/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00252838/2026-65

2. Descrição da necessidade

Manutenção preventiva e corretiva de veículos.

O Complexo Penal de São José do Rio Preto possui uma frota de veículos que são utilizados diariamente nas diversas atividades realizadas pelo Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Javert de Andrade", Centro de Detenção Provisória e do Centro de Ressocialização Feminino de São José do Rio Preto, o que por sua vez, demanda a necessidade de manutenção desses veículos, sejam elas preventivas e/ou corretivas.

Neste entendimento, é válido ressaltar que este Complexo Penal possui diversas atribuições:

> I - Garantir o deslocamento seguro e regular de ppl's para audiências judiciais, atendimentos médicos externos e transferências entre unidades prisionais;
>
> II - Assegurar o transporte de servidores, equipes técnicas e escoltas armadas em missões oficiais ou diligências administrativas;
>
> III - Viabilizar a logística de distribuição e abastecimento de insumos essenciais, como alimentos, medicamentos, uniformes e materiais de limpeza entre as Unidades Prisionais;
>
> IV - Supervisionar, planejar e executar as revisões mecânicas preventivas e corretivas da frota para mitigar riscos operacionais e otimizar o uso dos recursos públicos.
>
> V - garantir:
>
> > a) a execução e o desenvolvimento da política penitenciária, no âmbito do Estado;
> >
> > b) a correta aplicação de normas e diretrizes estabelecidas pela Secretaria da Administração Penitenciária;

Por essa razão, devido à distância territorial entre os estabelecimentos penais, os veículos pertencentes a Subfrota do Complexo Penal é de suma importância para o desenvolvimento das atividades realizadas por esta Regional.

Ademais, muito embora a Administração preze pelos cuidados de manutenção dos veículos, objetivando a continuidade da utilização dos mesmos com segurança, é válido esclarecer que mais de 50% dos veículos da frota possuem mais de 10 anos de uso, o que por si só já requer atenção especial. É relevante mencionar que a falta de manutenção preventiva traz prejuízos à Administração, pois os veículos passam a rodar de forma precária ocasionando deterioração dos componentes e peças gerando maior custo de manutenção corretiva.

Não obstante o prejuízo financeiro, a ausência de manutenção também ocasiona danos ao meio ambiente, pois os veículos consomem mais combustíveis gerando, consequentemente, mais gases poluentes e agravando o efeito estufa, bem como, coloca em riso a integridade física dos servidores que desempenham suas atividades através desses veículos. É fato notório que a manutenção veicular feita de forma preventiva, visa prolongar a vida útil dos componentes, garantindo economia com gastos maiores com a manutenção corretiva.

A Subfrota desta Complexo é composta por 06 veículos disponibilizados em contrato de locação e 22 de patrimônio. Ocorre que a manutenção dos veículos locados é de responsabilidade da empresa contratada, a qual, inclusive, possui a obrigação de substituir aqueles que não se encontram em condições de uso. Em contrapartida, as manutenções dos demais veículos são de responsabilidade desta Regional, a qual tem por obrigação cumprir as normas e prazos legais para licitar e contratar a aquisição de peças e serviços de manutenção. Assim, por vezes, tais veículos permanecem parados, aguardando a realização de orçamentos, ou a aquisição/contratação de peças e serviços por meio de licitação. Considerando que tais automóveis se dividem entre veículos tipo furgão, caminhão de carga seca e transporte de alimentação e ppls, em muitas ocasiões, não há como substituí-los pelos veículos do contrato de locação, tendo em vista que o mesmo abrange apenas veículos de passeio para tarefas administrativas, inviabilizando o transporte de sentenciados ou de grande quantidade de carga.

Assim, diante do exposto, se faz necessária adoção de solução eficaz para realização de manutenções preventivas e corretivas nos automóveis de patrimônio deste Complexo Penal, afim de que a Administração não fique desguarnecida dos meios de transporte necessários para execução das penas dos sentenciados que se encontram sob a sua tutela.

Vale apontar que, atualmente este Complexo Penal conta com um serviço de GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVA, se mostrando solução eficiente para a demanda, contudo, quando da formalização do referido contrato, não existia a figura do Complexo Penal de São José do Rio Preto, sento o contrato, formalizado para os veículos do Centro de Detenção Provisória de São José do Rio Preto.

Uma vez criado o complexo e sendo realizada a junção administrativa das três unidades de São José do Rio Preto, o contrato teve uma acréscimo de demanda, considerando que abarcou os veículos das frotas de outras duas unidades, sendo assim, o processo atual se mostrou em valor insuficiente.

Em que pese o contrato atual ainda tenha vigência até início de 2027, em valor, o mesmo apresenta uma previsão de término em outubro de 2026, sendo assim, uma nova solução é necessária a partir de novembro de 2026, buscando-se assim, evitar a paralização de veículos do complexo e consequente prejuízo a administração pública.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CHEFE DE NÚCLEO	FLAVIA SILVA DE OLIVEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para suprir a necessidade deste Complexo Penal, necessário se faz que a empresa contratada seja capaz de atender as necessidades e exigências da Administração que serão tratadas com detalhamento no Termo de Referência que deverá ser elaborado conforme as determinações legais.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Os serviços são considerados como serviços comuns, que são aqueles rotineiros, usuais, padronizados, sem maiores complexidades ou que dispensem a especialização e podem ser definidos no edital mediante especificações reconhecidas pela experiência e tradição do mercado.

Aponta-se que a necessidade demandada é contínua e permanecerá enquanto da existência das unidades prisionais e consequente existência dos veículos, destacando o conceito de serviços contínuos, toda aqueles "contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas".

5. Levantamento de Mercado

Ao realizar levantamento de mercado, apresentaram-se as possibilidades para solução da demanda existente, as quais passo a relatar:

1ª OPÇÃO: CONTRATAÇÃO DE OFICINAS ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕESPREVENTIVAS E CORRETIVAS

Nesta opção, sugere-se a contratação de estabelecimentos específicos para realização das manutenções nos veículos da Subfrota deste Complexo. Neste viés, haveriam duas possibilidades: contratar várias empresas de acordo com a especialidade (borracharia, funilaria, mecânica de veículos leves, mecânica de veículos pesados, tapeçaria, auto elétrica, etc) ou contratar uma grande empresa capaz de realizar todos estes serviços.

Os obstáculos para adoção deste modelo se encontram:

a) No fato de não haver grandes empresas no município sede deste Complexo que realize todos os serviços, tanto de veículos leves quanto em veículos pesados (caminhões);

b) Na necessidade de grande deslocamento no caso dos veículos apresentarem defeito em município distante da(s) empresa(s) contratada(s), fato comum, uma vez que o deslocamento dos veículos ocorrem em todo o território estadual;

c) Em estipular o valor para cada tipo de serviço existente, de modo que não haja desequilíbrio econômico para nenhuma das partes, considerando fatores como a inflação e a oferta de peças no mercado.

2ª OPÇÃO: SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVA

Sugere-se a contratação de empresa para gerenciamento das manutenções preventivas e corretivas nos veículos oficiais, o que implicaria à Administração os custos das manutenções com acréscimo ou decréscimo da taxa de administração praticada pela gerenciadora.

Atualmente a unidade conta com esta solução, com taxa de administração negativa, oque acaba gerando um desconto nas manutenções.

A adoção deste modelo, possibilita o uso via sistema, permitindo maior controle e gerenciamento dos serviços prestados, além de reduzir o risco de fraudes e maior agilidade na realização de cotações, permitindo ainda uma busca em credenciados em todo o território estadual.

É necessário que se esclareça a possibilidade de gasto adicional para a Administração em caso de contratação de taxa administrativa positiva, porém tal gasto poderá ser minimizado ou até mesmo revertido em economia, considerando que as manutenções poderão ser realizadas nas oficinas mais próximas da localização dos veículos, evitando gastos com guincho em longa distâncias.

6. Descrição da solução como um todo

Comparativo e escolha da solução

Após análise das soluções apresentadas, conclui-se que a segunda opção, serviço de gerenciamento de manutenções preventivas e corretivas para os veículos oficiais deste Complexo Penal, resta como mais vantajosa para a Administração, pelos motivos abaixo elencados:

- A contração de oficinas específicas atenderia bem a necessidade de manutenções preventivas, porém, as manutenções corretivas poderiam restar prejudicadas, considerando ser imprevisível a localização dos veículos nas ocorrências que necessitem de intervenção corretiva. Do mesmo modo, seria necessário um Termo de Referência que abrangesse todas as peças e serviços necessários, não havendo servidores aptos para realização de tal tarefa, o que também impede de estipular o valor para cada peça e serviço, aumentando o risco de desequilíbrio econômico para ambos os lados, considerando fatores como a inflação e a oferta /escassez de peças no mercado.

- A contratação do serviço de gerenciamento de manutenções preventivas e corretivas se mostra mais eficaz e econômica para a Administração, no presente caso. Apesar da possibilidade de contratação de taxa administrativa positiva, nota-se que as contratações de outros Órgãos vem se realizando a taxas negativas, gerando economia aos cofres públicos. Importa frisar, que para realizar tal contratação, não há a necessidade de servidores com conhecimento especializado em mecânica automotiva para elaboração do Termo de Referência, possibilitando o atendimento das necessidades deste Complexo Penal de forma muito mais célere. Além de tudo, possuímos experiência positiva com a contratação de serviços de gerenciamento de combustível para os veículos da Subfrota. E como já dito, a Administração economizará dispensando serviços de guincho, quando forem desnecessários e, terá maior controle dos serviços com a utilização de sistemas próprios, minimizando o risco de fraudes. O serviço de gerenciamento de manutenção automotiva é uma tendência de crescente utilização, tanto na iniciativa privada, como em órgãos públicos do Poder Executivo, na administração direta e indireta, por consequência das inúmeras vantagens que oferece, como vasta rede credenciada, que possibilita a negociação dos preços em face da concorrência entre os credenciados e, atendimento em diversas localidades.

Descrição da solução

A adoção serviço de gerenciamento de manutenções preventivas e corretivas tem por objetivo a redução de despesas com a subfrota, por meio de controles dinâmicos e eficazes, redução dos índices de paralisação dos veículos por motivo de manutenção, proporcionando maior agilidade nos procedimentos, a evolução qualitativa dos sistemas de controle e fiscalização de contratos, a garantia da veracidade das informações e a obtenção de informações sobre a manutenção dos veículos em tempo hábil para tomada de decisões estratégicas ou corretivas.

Contudo, para o alcance dos objetivos acima elencados, a tecnologia mais atual é a utilização de sistema próprio, que permite a abertura de ordens de serviço, análises orçamentários, aprovação e controle, acompanhando as mudanças de mercado que têm migrado para diferentes formas de captura de transações.

Os modelos de aprovação via sistema, permitem análise e controle de responsável, mesmo a distância, com a segurança digital que o caso requer.

Adicionalmente, esse tipo de contratação também contempla que a contratada disponibilize equipe especializada em manutenção veicular, para efetuar planos de manutenção dos veículos, indicar a oficina onde cada veículo deve ser levado, analisar os orçamentos recebidos, efetuar cotações e negociações com a rede credenciada e apresentar, em sistema, o melhor orçamento para aprovação da contratante.

Por fim, uma rede de estabelecimentos credenciados, capacitados a fornecer mão de obra especializada, peças, acessórios e materiais oportunos ao pronto reestabelecimento dos veículos aos seus postos de trabalho trará benefícios ilimitados à Administração que passará a contar com um sistema de gestão comtemplando histórico das manutenções realizadas, relatórios contendo informações consolidadas ou detalhadas sobre cada manutenção realizada por veículo, consultoria e análise de cada manutenção por equipe especializada, padronização de serviços, aumento substancial da rede apta a prestar os serviços de manutenção, além do atendimento oportuno as necessidade de manutenção em regiões a serem determinadas.

Não haverá a necessidade de dedicação exclusiva de mão de obra, uma vez que gerenciadora contratada irá atender a demanda via sistema informatizado, fora do estabelecimento prisional.

Aponto que a solução não faz parte de item padronizado, compondo o catálogo eletrônico de padronização, sendo utilizado contratações similares, realizadas por outras unidades do sistema prisional paulista, como base para formular o presente procedimento.

O prazo de vigência da contratação, se propõe que seja feito pelo período de 15 meses, estando dentro do limite previsto no art. 106 da Lei nº 14.133/2021, sendo possível sua renovação, até 10 anos, nos termos do art. 107 do mesmo dispositivo legal, considerando que em cada momento de renovação, possa ser feito um novo estudo e análise de viabilidade e vantajosidade para a administração.

Não se tem na presente demanda a necessidade para a indicação prévia de marcas, modelos ou produtos especificados, nem a proibição destes, bem como, dispensável qualquer tipo de amostras, prova de conceito e avaliação de conformidade do serviço, e ainda, a necessidade de conhecimento prévio do local.

Aponto a necessidade de a empresa contratada, comprovar sua qualificação técnica, sendo demonstrado a execução de ao menos um serviço similar ao objeto a ser contratado, buscando assim, empresas que efetivamente possam atender a demanda em tela.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades da pretendida contratação, baseou-se nas necessidades da sede do Complexo Penal, considerando os gastos realizados com os serviços de manutenção preventiva e corretiva e o fornecimento de peças, no ano de 2025, de acordo com relatório extraído do SAF - Sistema de Administração de Frotas, sendo o primeiro ano do Complexo Penal de São José do Rio Preto, conforme segue:

UNIDADE	GASTOS
Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Javert de Andrade" de São José do Rio Preto	R$ 55.976,00
Centro de Detenção Provisória de São José do Rio Preto	R$ 249.281,00
Centro de Ressocialização Feminino de São José do Rio Preto	R$ 26.887,00
TOTAL MANUTENÇÃO 2025	**R$ 332.144,00**

Quadro 1 - Anexo I e Anexo II

Sendo assim, podemos chegar a uma média de gastos mensais (12 MESES) de R$ 27.678,66.

É válido ressaltar que, nos relatórios acima apresentado o ano de 2025, houve apenas um gasto de grande vulto, sendo que os valores apresentados referem-se em sua maioria a manutenção básica dos veículos, que ocorre pelo uso e desgaste natural. Porém, para uma contratação de serviços contínuos, será necessário a previsão de gastos maiores, como por exemplo, os gastos com motor dos veículos e até mesmo gastos com possíveis acidentes que possam ocorrer.

Outro calculo que podemos realizar, baseia-se no Decreto nº 21.919 de 31 de janeiro de 1984, que delega competências, define normas para o controle do consumo de combustíveis e dá providências correlatas, estipulando, em seu Artigo 10, que a despesa anual relativa a reformas ou consertos dos veículos não poderá corresponder a mais de 60% do valor de mercado do veículo, como segue:

"Artigo 10 - A despesa anual relativa a reformas ou consertos de veículo da Administração Centralizada e Descentralizada não poderá corresponder a mais de 60% (sessenta por cento) do valor de mercado do veículo."

Por esse ponto de vista, realizamos o levantamento dos valores de mercado através da tabela FIPE de todos os veículos , conforme quadro explicativo:

Nº	LOCAL	VEÍCULO	PLACAS	RENAVAM	PROPRIEDADE	TABELA FIPE – junho 2026
1	BASE	TIGGO 8	FDC7G96	1329585450	PROPRIO DO ESTADO	R$ 126.740,00
2	BASE	TIGGO 8	FRV5I02	1329568270	PROPRIO DO ESTADO	R$ 126.740,00
3	BASE	TIGGO 8	GJW4H56	1329627706	PROPRIO DO ESTADO	R$ 126.740,00
4	BASE	TIGGO 8	GHX6D61	1329615295	PROPRIO DO ESTADO	R$ 126.740,00
5	BASE	OUTLANDER	FGC8729	1216648074	PROPRIO DO ESTADO	R$ 114.723,00
6	VIATURAS CDP SJRP	FORD CARGO	FMI 6477	1054427663	PROPRIO DO ESTADO	R$ 209.904,00
7	VIATURAS CDP SJRP	FORD CARGO	GER 2848	1137136984	PROPRIO DO ESTADO	R$ 242.642,00
8	VIATURAS CDP SJRP	IVECO DAILY	DJL 9034	458386332	PROPRIO DO ESTADO	R$ 111.098,00
9	VIATURAS CDP SJRP	IVECO DAILY	DJM 3408	528473280	PROPRIO DO ESTADO	R$ 111.098,00
10	VIATURAS CDP SJRP	IVECO DAILY	DJM 3416	527140490	PROPRIO DO ESTADO	R$ 108.670,00
11	VIATURAS CDP SJRP	IVECO	CMW 9554	847717593	PROPRIO DO ESTADO	R$ 39.129,00
12	VIATURAS CDP SJRP	HYUNDAY	FCJ 3G71	1334893885	PROPRIO DO ESTADO	R$ 143.499,00
13	VIATURAS CDP SJRP	HYLUX	GHT 4I51	1296389593	PROPRIO DO ESTADO	R$ 164.304,00
14	VIATURAS CRF SJRP	S10	FJQ8I67	1041251065	PROPRIO DO ESTADO	R$ 97.147,00
15	VIATURAS CRF SJRP	RENAULT	FXU7244	1139759989	PROPRIO DO ESTADO	R$ 166.573,00
16	VIATURAS CRF SJRP	LOGAN	FKD2H82	135777797	PROPRIO DO ESTADO	R$ 66.670,00
17	VIATURAS CPP SJRP	S10	FUP6614	1138783479	PROPRIO DO ESTADO	R$ 111.077,00
18	VIATURAS CPP SJRP	S10	GBD4702	1138821583	PROPRIO DO ESTADO	R$ 111.077,00
19	VIATURAS CPP SJRP	PEUGEOT	DJL1665	196897262	PROPRIO DO ESTADO	R$ 66.905,00

20	VIATURAS CPP SJRP	IVECO	DJL1625	199490651	PROPRIO DO ESTADO	R$ 82.839,00
21	VIATURAS CPP SJRP	HILUX	CFY2713	585378142	PROPRIO DO ESTADO	R$ 98.536,00
22	VIATURAS CPP SJRP	F4000	DJP4207	878728350	PROPRIO DO ESTADO	R$ 134.840,00
TOTAL						R$ 2.687.691,00
60%						R$ 1.612.614,60

Quadro 2 - Anexo III

Neste mesmo entendimento, fica claro que temos uma média anual de gastos de R$ 332.144,00, considerando os gastos de manutenção básica dos veículos, por outro lado, temos um limite de gastos anual de R$ 1.612.614,60, definido conforme calculo acima.

O fato é que, utilizarmos o limite de gastos anuais como parâmetro não seria cabível, sendo um valor muito alto, tendo em vista que, apesar de alguns veículos da frota possuírem em média 10 anos de uso, o estado de conservação exige reparos contínuos, contudo, não podemos afirmar que serão de grande magnitude.

Em contrapartida, não podemos usar somente a média anual de gastos como parâmetro para conclusão do valor estimativo, tendo em vista que, conforme indicado acima, não houveram nesse ano de 2025, reparos de grande vulto, sendo necessário considerarmos a possibilidade de ocorrências de acidentes, problemas de motor ou câmbio, além do desgaste natural com o envelhecimento dos veículos da Subfrota, a inflação de preços e ainda, que atualmente, não há possibilidade e/ou previsão de substituição de nenhum dos veículos pertencentes a frota.

Neste mesmo entendimento, é válido deixar claro que, recentemente não houveram ocorrências de danos causados por ação direta das pessoas privadas de liberdade, porém, é uma possibilidade que precisa ser considerada, seja em tentativas de fuga ou atos de rebeldia, sem esquecermos das ações externas em tentativas de resgate. Qualquer ocorrência deste tipo demandaria manutenções com valores expressivos, que não estão registradas nos relatórios dos últimos anos.

Sendo assim, podemos concluir que o valor estimado deve ser um valor intermediário, entre o valor de média anual e o valor do limite anual, sendo plausível a utilização de 20% do valor da frota, conforme quadro abaixo:

Valor Anual Estimado Considerando 60% do valor de mercado da frota (aproximado para arredondamento)	R$ 1.612.614,60
Valor Mensal Estimado Considerando 60% do valor de mercado da frota (aproximado para arredondamento)	R$ 134.384,55
Valor Anual Estimado Considerando 20% do valor de mercado da frota (aproximado para arredondamento)	R$ 537.538,20
Valor Mensal Estimado Considerando 20% do valor de mercado da frota (aproximado para arredondamento)	R$ 44.794,85
Média da taxa administrativa conforme pesquisa de preços	**3%**

Valor Mensal Estimado com aplicação da taxa administrativa	**R$ 46.138,69**
Valor estimado anual com aplicação da taxa administrativa	**R$ 553.664,28**
Valor total estimado da contratação, considerando 15 meses com aplicação da taxa administrativa	**R$ 692.080,35**

Quadro 3

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 692.080,35

O valor total da contração é de R$ 692.080,35 (seiscentos e noventa e dois mil e oitenta reais e trinta e cinco centavos), conforme quadro acostado no item 7, deste ETP, considerando contratação para 15 meses.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há possibilidade de parcelamento da contratação, tendo em vista que as necessidades que a referida contratação irá suprir são necessidades indispensáveis para a execução do cumprimento das obrigações cabíveis ao Complexo Penal de São José do Rio Preto.

Ademais, os veículos poderão ser utilizados simultaneamente, e como já demonstrado acima, o objeto deste instrumento, de forma global, é imprescindível para a manutenção de serviços públicos, e indispensável para atender os interesses e a segurança pública.

Destaca-se que a solução não poderá ser parcelada ainda, uma vez que a solução terá apenas um item, o qual é indivisível, uma vez a inviabilidade técnica, administrativa e financeira da contratação de diferentes empresas para uma mesma demanda.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O Decreto nº 68.017/2023 define as contratações correlatas como sendo aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si e as contratações interdependentes como aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas em conjunto para a plena satisfação da necessidade da Administração.

Neste entendimento, a pretendida contratação será única e abrangerá as necessidades desta Administração na questão das manutenções preventivas e corretivas da Subfrota desta Regional, não sendo necessária nenhuma contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contração Anual, formalizada no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações -PGC, 96291141000180-0-000042/2026, sob os números 380106-7/2026, devidamente publicado junto ao Portal Nacional de Compras Públicas

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a pretendida contratação, o Complexo Penal terá os meios necessários para executar suas tarefas de forma eficiente.

A manutenção dos veículos utilizados pelo Complexo Penal, torna possível a realização das diversas atividades administrativas e de segurança, desenvolvidas pelos diversos setores, que por sua vez, refletem as funções de execução inerentes ao Estado, com a prestação de serviços de qualidade à sociedade.

13. Providências a serem Adotadas

A Administração Pública deverá providenciar as medidas para realização dos trabalhos de planejamento e execução da licitação, seguindo as determinações legais que envolvem a Lei Federal n 14.133/21, bem como os Decretos Estaduais que tratam do assunto.

Após a contratação, a Administração deve realizar diversas providências, entre elas destaco:

Divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 10 (dez) dias úteis (inciso II do artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021); e

Designação de gestores e fiscais;

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há, no presente caso, visualização de possíveis impactos ambientais, sendo que a referida contratação não fere as práticas de sustentabilidade, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços ou itens adquiridos e, tão pouco, ao interesse público.

Ressalta-se que veículos com manutenções regulares são menos poluidores, oque fomenta as práticas ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LUCIANO LUCAS SERVALO LAGO

Pregoeiro

Assinou eletronicamente em 23/07/2026 às 14:55:40.

FLAVIA SILVA DE OLIVEIRA

Chefe de Núcleo

Assinou eletronicamente em 23/07/2026 às 15:21:54.